



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 055/09

**Súmula:-** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), para pagamento de despesas não constantes no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme especifica:-

02. Poder Executivo

02.007. Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.0024-2.022.000 - Manutenção das Atividades Administ.da  
Secret.Fazenda

Fonte de Recursos:- 01501 - Alienação de Ativos

4.4.90.61	-	Aquisição	de
Imóveis.....			R\$ 3.000,00
Total.....			R\$ 3.000,00

**Art. 2º -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor, no orçamento vigente a saber:-

02. Poder Executivo

02.006. Secretaria de Desenvolvimento Econômico

22.661.0021-1.017.000 - Infra-estrutura industrial

Fonte de Recursos:- 01501 - Receitas de Alienação de Ativos

(0108)	-	4.4.90.61	-	Aquisição	de
Imóveis.....					R\$ 3.000,00
Total.....					R\$ 3.000,00

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,  
aos 09 dias do mês de março de 2008.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

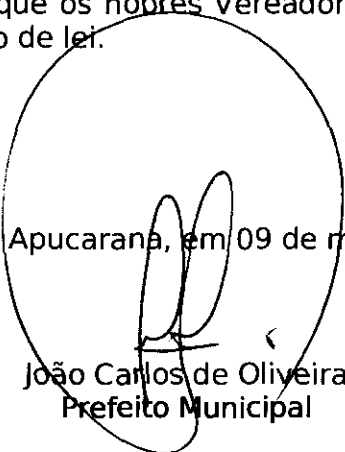
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei para a abertura de crédito adicional especial, na Secretaria da Fazenda, sobre a aquisição de imóvel, é uma necessidade visando complementar um valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) que serão utilizados na aquisição do imóvel a ser destinado a Corporação do Corpo de Bombeiros do Município de Apucarana.

Assim, esperamos que os nobres Vereadores e Vereadoras, venham a aprovar o presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 09 de março de 2008.

  
João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

*João Carlos de Oliveira*

